



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 121

Permite instalação de Postos Telefônicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº 3743/85, de 05.07.85,

CONSIDERANDO o interesse que essa Prefeitura tem em fazer com que a população seja atendida com serviços públicos,

CONSIDERANDO que a existência de telefone na zona rural, possibilita não só ao permissionário, como ao seus vizinhos, meio rápido de comunicação, tão necessário às vezes,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica permitida, ao Sr. JOÃO RODRIGUES, proprietário dos lotes rurais B, 14-B e 14-B-1, Gleba 3, Jaraçatã, núcleo Rio da Area, a implantação de postes telefônicos a margem da estrada Imbé e, pela estrada Jangada até atingir os referidos imóveis.

Art. 2º. A presente permissão é por tempo indeterminado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de julho de 1985.


ANTÔNIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMJARA MA ILUSTRADO

n.º 1759 de 16/07/85

enfomeira

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO